



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

O **MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS/MG** realizará procedimento de licitação nº 068/2020, modalidade **Pregão Presencial no Sistema Registro de Preços**, tipo **menor preço**, nos termos da Lei 10.520/2002, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **09:00 horas do dia 17 de julho de 2020** na sala da Comissão Permanente de Licitação Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, bairro Vasco Lopes, Papagaios/MG, CEP 35.669-000, oportunidade em que serão examinados.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Registro de preços para eventuais locações de palcos, tendas, banheiros químicos e outros equipamentos para diversos eventos a serem realizados neste Município**, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1. Em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação,

2.2.2. Com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.3. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.4. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Papagaios/MG.

2.3. A presente licitação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas do ramo (Exceto para o item 01, 02, 03, 05, 06, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50), inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Micro Empresa Micro Empreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, conforme dispõe o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

I - Envelope contendo Proposta Comercial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020
PREGÃO Nº 036/2020
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020
PREGÃO Nº 036/2020
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.6. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

4.6.1 As certidões descritas nos itens “4.5” e “4.6” apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano terão, obrigatoriamente, que terem sido emitidas no exercício em curso. (As referidas declarações deverão estar FORA DOS ENVELOPES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.7. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.8. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.10. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

4.10.1. A participação na forma do item 4.10 sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

4.11. As autenticações efetuadas na Prefeitura só serão feitas mediante apresentação dos documentos originais.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via e assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca do produto cotado;

6.1.3. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital;

6.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com 02 (duas) casas decimais.

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todas as propostas serão conferidas e analisadas pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

6.9. Prazo de para prestação do serviço de no máximo 05 (cinco) úteis dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço

6.10. Além da via impressa, deverá ser entregue via digital da proposta através do arquivo com extensão.sic a ser usado no aplicativo WSICRegistrarProposta fornecidos pela Administração como parte integrante deste Edital. A via



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

digital poderá ser entregue em qualquer mídia removível (CD, DVD, Pendrive e outros), ressaltando que tal mídia comporá o processo licitatório não sendo restituída ao licitante.

6.10.1. Havendo divergência entre a via impressa e a via digital da proposta, prevalecerá a primeira.

6.10.2. A via digital da proposta tem a finalidade de agilizar os procedimentos durante a sessão. A não entrega da via digital da proposta não implica em sua desclassificação.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1. No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2. O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.5. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ atualizado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

7.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme ANEXO VII;

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. Na sucessão de lances, a diferença de valor será determinada pelo pregoeiro na própria sessão.

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

10.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

11. JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Após a fase de lances para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1. Ocorrendo o empate para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1. A ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3. Não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.7. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.8.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.14. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) instrumento contratual;
- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c) autorização de compra.

11.15. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

11.17. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11.15. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.14. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.15. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.16. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. Qualquer adesão à ata de registro de preços deverá ser previamente comunicada ao município de Papagaios/MG.

16 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

16.1. O objeto do presente certame será prestado em conformidade com as especificações e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.3. O detentor da Ata de Registro de Preços deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.4. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal / Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo – Termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^a (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

18.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a constante do Anexo III – Termo de Referência não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

19.16. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, bairro Vasco Lopes, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (0*37) 3274-1260, ou pelo e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente, ou pelo site: www.papagaios.mg.gov.br ou ainda pelo e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br.

Papagaios, 29 de junho de 2020.

Márcia Aparecida de Faria
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

| ITEM | UNID | QTDE | DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|-------------|-------------|---------------------------------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:
(garantia de no mínimo 03 (três) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, bem como declaro que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Licitante
Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Outorgante
(reconhecer firma)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.

2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.

3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.

3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: *Registro de preços para eventuais locações de palcos, tendas, banheiros químicos e outros equipamentos para diversos eventos a serem realizados neste Município.*

| ITEM | QTE. ESTIMADA | U.N | DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO |
|------|---------------|-----|---|
| 1. | 20 | U.N | <p>LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 8 METROS: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 7,00 METROS DE ALTURA, DO SOLO AO PISO 2 METROS DE ALTURA, COBERTURA FORMA DUAS ÁGUAS COM LONA ANTI-CHAMAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL NA COR PRETA, CORTINAS DE SOMBRITES NAS LATERAIS E FUNDO NA COR PRETA, CORRIMÃO NAS LATERAIS E FUNDO, ESCADA DE ACESSO DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES. 2 TORRES FLY PARA ELEVAÇÃO DE P.A COM MÍNIMO 7 M DE ALTURA X 1,5 M DE LARGURA. HOUSE MIX MONTADO COM NO MÍNIMO DE 2,5 M DE LARGURA X 2 M COMPRIMENTO DEVIDAMENTE COBERTO. INCLUSO UM CAMARIM 4X3 EM MATERIAL GALVANIZADO, COM TETO A PROVA D'ÁGUA E COM AS LATERAIS COBERTAS.</p> <p>OBS.: NO PALCO DEVERÁ INSTALADO FITAS DE CARGAS EM TODAS AS LATERAIS PARA TRAVAMENTO E SEGURANÇA.</p> <p>A ART SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p> <p>DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 1 (UM) DIA.</p> |
| 2. | 15 | U.N | <p>LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 8 METROS: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 7,00 METROS DE ALTURA, DO SOLO AO PISO 2 METROS DE ALTURA, COBERTURA FORMA DUAS ÁGUAS COM LONA ANTI-CHAMAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL NA COR PRETA, CORTINAS DE SOMBRITES NAS LATERAIS E</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | |
|----|----|-----|--|
| | | | <p>FUNDO NA COR PRETA, CORRIMÃO NAS LATERAIS E FUNDO, ESCADA DE ACESSO DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES. 2 TORRES FLY PARA ELEVAÇÃO DE P.A COM MÍNIMO 7 M DE ALTURA X 1,5 M DE LARGURA. HOUSE MIX MONTADO COM NO MÍNIMO DE 2,5 M DE LARGURA X 2 M COMPRIMENTO DEVIDAMENTE COBERTO. INCLUSO UM CAMARIM 4X3 EM MATERIAL GALVANIZADO, COM TETO A PROVA D'ÁGUA E COM AS LATERAIS COBERTAS.</p> <p>OBS.: NO PALCO DEVERÁ INSTALADO FITAS DE CARGAS EM TODAS AS LATERAIS PARA TRAVAMENTO E SEGURANÇA.</p> <p>A ART SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p> <p>DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 2 (DOIS) DIAS.</p> |
| 3. | 15 | U.N | <p>LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 8 METROS: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 7,00 METROS DE ALTURA, DO SOLO AO PISO 2 METROS DE ALTURA, COBERTURA FORMA DUAS ÁGUAS COM LONA ANTI-CHAMAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL NA COR PRETA, CORTINAS DE SOMBRITES NAS LATERAIS E FUNDO NA COR PRETA, CORRIMÃO NAS LATERAIS E FUNDO, ESCADA DE ACESSO DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES. 2 TORRES FLY PARA ELEVAÇÃO DE P.A COM MÍNIMO 7 M DE ALTURA X 1,5 M DE LARGURA. HOUSE MIX MONTADO COM NO MÍNIMO DE 2,5 M DE LARGURA X 2 M COMPRIMENTO DEVIDAMENTE COBERTO. INCLUSO UM CAMARIM 4X3 EM MATERIAL GALVANIZADO, COM TETO A PROVA D'ÁGUA E COM AS LATERAIS COBERTAS.</p> <p>OBS.: NO PALCO DEVERÁ INSTALADO FITAS DE CARGAS EM TODAS AS LATERAIS PARA TRAVAMENTO E SEGURANÇA.</p> <p>A ART SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p> <p>DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 3 (TRÊS) DIAS.</p> |
| 4. | 04 | U.N | <p>LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 8 METROS: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 7,00 METROS DE ALTURA, DO SOLO AO PISO 2 METROS DE ALTURA, COBERTURA FORMA DUAS ÁGUAS COM LONA ANTI-</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | |
|----|----|-----|---|
| | | | <p>CHAMAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL NA COR PRETA, CORTINAS DE SOMBRITES NAS LATERAIS E FUNDO NA COR PRETA, CORRIMÃO NAS LATERAIS E FUNDO, ESCADA DE ACESSO DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES. 2 TORRES FLY PARA ELEVAÇÃO DE P.A COM MÍNIMO 7 M DE ALTURA X 1,5 M DE LARGURA. HOUSE MIX MONTADO COM NO MÍNIMO DE 2,5 M DE LARGURA X 2 M COMPRIMENTO DEVIDAMENTE COBERTO. INCLUSO UM CAMARIM 4X3 EM MATERIAL GALVANIZADO, COM TETO A PROVA D'ÁGUA E COM AS LATERAIS COBERTAS.</p> <p>OBS.: NO PALCO DEVERÁ INSTALADO FITAS DE CARGAS EM TODAS AS LATERAIS PARA TRAVAMENTO E SEGURANÇA.</p> <p>A ART SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p> <p>DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 4 (QUATRO) DIAS.</p> |
| 5. | 04 | U.N | <p>LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 8 METROS: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 7,00 METROS DE ALTURA, DO SOLO AO PISO 2 METROS DE ALTURA, COBERTURA FORMA DUAS ÁGUAS COM LONA ANTI-CHAMAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL NA COR PRETA, CORTINAS DE SOMBRITES NAS LATERAIS E FUNDO NA COR PRETA, CORRIMÃO NAS LATERAIS E FUNDO, ESCADA DE ACESSO DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES. 2 TORRES FLY PARA ELEVAÇÃO DE P.A COM MÍNIMO 7 M DE ALTURA X 1,5 M DE LARGURA. HOUSE MIX MONTADO COM NO MÍNIMO DE 2,5 M DE LARGURA X 2 M COMPRIMENTO DEVIDAMENTE COBERTO. INCLUSO UM CAMARIM 4X3 EM MATERIAL GALVANIZADO, COM TETO A PROVA D'ÁGUA E COM AS LATERAIS COBERTAS.</p> <p>OBS.: NO PALCO DEVERÁ INSTALADO FITAS DE CARGAS EM TODAS AS LATERAIS PARA TRAVAMENTO E SEGURANÇA.</p> <p>A ART SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p> <p>DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 5 (CINCO) DIAS.</p> |
| 6. | 40 | U.N | <p>LOCAÇÃO DE PALCO 8,80 X 6,80 METROS: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | |
|----|----|-----|---|
| | | | <p>PALCO, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 6,00 METROS DE ALTURA, DO SOLO AO PISO 2 METROS DE ALTURA, COBERTURA FORMA DUAS ÁGUAS COM LONA ANTI-CHAMAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL NA COR PRETA, CORTINAS DE SOMBRITES NAS LATERAIS E FUNDO NA COR PRETA, CORRIMÃO NAS LATERAIS E FUNDO, ESCADA DE ACESSO DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES. 2 TORRES FLY PARA ELEVAÇÃO DE P.A COM MÍNIMO 7 M DE ALTURA X 1,5 M DE LARGURA. HOUSE MIX MONTADO COM NO MÍNIMO DE 2,5 M DE LARGURA X 2 M COMPRIMENTO DEVIDAMENTE COBERTO. INCLUSO UM CAMARIM 4X3 EM MATERIAL GALVANIZADO, COM TETO A PROVA D'ÁGUA E COM AS LATERAIS COBERTAS.</p> <p>OBS.: NO PALCO DEVERÁ INSTALADO FITAS DE CARGAS EM TODAS AS LATERAIS PARA TRAVAMENTO E SEGURANÇA.</p> <p>A ART SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p> <p>DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 1 (UM) DIA.</p> |
| 7. | 30 | U.N | <p>LOCAÇÃO DE PALCO 8,80 X 6,80 METROS: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 6,00 METROS DE ALTURA, DO SOLO AO PISO 2 METROS DE ALTURA, COBERTURA FORMA DUAS ÁGUAS COM LONA ANTI-CHAMAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL NA COR PRETA, CORTINAS DE SOMBRITES NAS LATERAIS E FUNDO NA COR PRETA, CORRIMÃO NAS LATERAIS E FUNDO, ESCADA DE ACESSO DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES. 2 TORRES FLY PARA ELEVAÇÃO DE P.A COM MÍNIMO 7 M DE ALTURA X 1,5 M DE LARGURA. HOUSE MIX MONTADO COM NO MÍNIMO DE 2,5 M DE LARGURA X 2 M COMPRIMENTO DEVIDAMENTE COBERTO. INCLUSO UM CAMARIM 4X3 EM MATERIAL GALVANIZADO, COM TETO A PROVA D'ÁGUA E COM AS LATERAIS COBERTAS.</p> <p>OBS.: NO PALCO DEVERÁ INSTALADO FITAS DE CARGAS EM TODAS AS LATERAIS PARA TRAVAMENTO E SEGURANÇA.</p> <p>A ART SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p> <p>DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 2 (DOIS) DIAS.</p> |
| 8. | 10 | U.N | <p>LOCAÇÃO DE PALCO 8,80 X 6,80 METROS: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PÉ DIREITO</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | |
|-----|----|-----|---|
| | | | <p>COM NO MÍNIMO 6,00 METROS DE ALTURA, DO SOLO AO PISO 2 METROS DE ALTURA, COBERTURA FORMA DUAS ÁGUAS COM LONA ANTI-CHAMAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL NA COR PRETA, CORTINAS DE SOMBRITES NAS LATERAIS E FUNDO NA COR PRETA, CORRIMÃO NAS LATERAIS E FUNDO, ESCADA DE ACESSO DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES. 2 TORRES FLY PARA ELEVAÇÃO DE P.A COM MÍNIMO 7 M DE ALTURA X 1,5 M DE LARGURA. HOUSE MIX MONTADO COM NO MÍNIMO DE 2,5 M DE LARGURA X 2 M COMPRIMENTO DEVIDAMENTE COBERTO. INCLUSO UM CAMARIM 4X3 EM MATERIAL GALVANIZADO, COM TETO A PROVA D'ÁGUA E COM AS LATERAIS COBERTAS.</p> <p>OBS.: NO PALCO DEVERÁ INSTALADO FITAS DE CARGAS EM TODAS AS LATERAIS PARA TRAVAMENTO E SEGURANÇA.</p> <p>A ART SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p> <p>DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 3 (TRÊS) DIAS.</p> |
| 9. | 04 | U.N | <p>LOCAÇÃO DE PALCO 8,80 X 6,80 METROS: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 6,00 METROS DE ALTURA, DO SOLO AO PISO 2 METROS DE ALTURA, COBERTURA FORMA DUAS ÁGUAS COM LONA ANTI-CHAMAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL NA COR PRETA, CORTINAS DE SOMBRITES NAS LATERAIS E FUNDO NA COR PRETA, CORRIMÃO NAS LATERAIS E FUNDO, ESCADA DE ACESSO DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES. 2 TORRES FLY PARA ELEVAÇÃO DE P.A COM MÍNIMO 7 M DE ALTURA X 1,5 M DE LARGURA. HOUSE MIX MONTADO COM NO MÍNIMO DE 2,5 M DE LARGURA X 2 M COMPRIMENTO DEVIDAMENTE COBERTO. INCLUSO UM CAMARIM 4X3 EM MATERIAL GALVANIZADO, COM TETO A PROVA D'ÁGUA E COM AS LATERAIS COBERTAS.</p> <p>OBS.: NO PALCO DEVERÁ INSTALADO FITAS DE CARGAS EM TODAS AS LATERAIS PARA TRAVAMENTO E SEGURANÇA.</p> <p>A ART SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p> <p>DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 4 (QUATRO) DIAS.</p> |
| 10. | 04 | U.N | <p>LOCAÇÃO DE PALCO 8,80 X 6,80 METROS: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PÉ DIREITO</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | |
|-----|-----|-----|--|
| | | | <p>COM NO MÍNIMO 6,00 METROS DE ALTURA, DO SOLO AO PISO 2 METROS DE ALTURA, COBERTURA FORMA DUAS ÁGUAS COM LONA ANTI-CHAMAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL NA COR PRETA, CORTINAS DE SOMBRITES NAS LATERAIS E FUNDO NA COR PRETA, CORRIMÃO NAS LATERAIS E FUNDO, ESCADA DE ACESSO DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES. 2 TORRES FLY PARA ELEVAÇÃO DE P.A COM MÍNIMO 7 M DE ALTURA X 1,5 M DE LARGURA. HOUSE MIX MONTADO COM NO MÍNIMO DE 2,5 M DE LARGURA X 2 M COMPRIMENTO DEVIDAMENTE COBERTO. INCLUSO UM CAMARIM 4X3 EM MATERIAL GALVANIZADO, COM TETO A PROVA D'ÁGUA E COM AS LATERAIS COBERTAS.</p> <p>OBS.: NO PALCO DEVERÁ INSTALADO FITAS DE CARGAS EM TODAS AS LATERAIS PARA TRAVAMENTO E SEGURANÇA.</p> <p>A ART SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p> <p>DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 5 (CINCO) DIAS.</p> |
| 11. | 200 | U.N | <p>BANHEIRO QUIMICO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL, PORTATEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA COM CAMINHÃO LIMPA FOSSA E DESMONTAGEM, MATERIAL EM POLIETILENO, COM TETO TRANSLÚCIDO, DOTADO DE ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,20M DE FUNDO X 2,30 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE DE 220LITROS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA. A CONTRATADA DEVERÁ MANTER OS BANHEIROS EM CONDIÇÕES PERFEITAS DE USO, MANTENDO UM FUNCIONÁRIO EM CADA LOCAL DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PARA REALIZAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS MESMOS - DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 1 (UM) DIA.</p> |
| 12. | 100 | U.N | <p>BANHEIRO QUIMICO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL, PORTATEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA COM CAMINHÃO LIMPA FOSSA E DESMONTAGEM, MATERIAL EM POLIETILENO, COM TETO TRANSLÚCIDO, DOTADO DE ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | |
|-----|-----|-----|--|
| | | | FRENTE X 1,20M DE FUNDO X 2,30 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE DE 220LITROS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA. A CONTRATADA DEVERÁ MANTER OS BANHEIROS EM CONDIÇÕES PERFEITAS DE USO, MANTENDO UM FUNCIONÁRIO EM CADA LOCAL DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PARA REALIZAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS MESMOS - DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 2 (DOIS) DIAS. |
| 13. | 100 | U.N | BANHEIRO QUÍMICO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTATEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA COM CAMINHÃO LIMPA FOSSA E DESMONTAGEM, MATERIAL EM POLIETILENO, COM TETO TRANSLÚCIDO, DOTADO DE ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,20M DE FUNDO X 2,30 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE DE 220LITROS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA. A CONTRATADA DEVERÁ MANTER OS BANHEIROS EM CONDIÇÕES PERFEITAS DE USO, MANTENDO UM FUNCIONÁRIO EM CADA LOCAL DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PARA REALIZAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS MESMOS - DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 3 (TRÊS) DIAS. |
| 14. | 100 | U.N | BANHEIRO QUÍMICO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTATEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA COM CAMINHÃO LIMPA FOSSA E DESMONTAGEM, MATERIAL EM POLIETILENO, COM TETO TRANSLÚCIDO, DOTADO DE ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,20M DE FUNDO X 2,30 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE DE 220LITROS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA. A CONTRATADA DEVERÁ MANTER OS BANHEIROS EM CONDIÇÕES PERFEITAS DE USO, MANTENDO |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | |
|-----|-----|-----|---|
| | | | UM FUNCIONÁRIO EM CADA LOCAL DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PARA REALIZAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS MESMOS - DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 4 (QUATRO) DIAS. |
| 15. | 100 | U.N | BANHEIRO QUIMICO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL, PORTATEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA COM CAMINHÃO LIMPA FOSSA E DESMONTAGEM, MATERIAL EM POLIETILENO, COM TETO TRANSLÚCIDO, DOTADO DE ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,20M DE FUNDO X 2,30 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE DE 220LITROS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA. A CONTRATADA DEVERÁ MANTER OS BANHEIROS EM CONDIÇÕES PERFEITAS DE USO, MANTENDO UM FUNCIONÁRIO EM CADA LOCAL DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PARA REALIZAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS MESMOS - DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 5 (CINCO) DIAS. |
| 16. | 100 | U.N | BANHEIRO QUIMICO PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA, COM CAMINHÃO LIMPA FOSSA E DESMONTAGEM, MATERIAL EM POLIETILENO, COM TETO TRANSLÚCIDO, DOTADO DE ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL, DIMENSÕES PADRÕES QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA. A CONTRATADA DEVERÁ MANTER OS BANHEIROS EM CONDIÇÕES PERFEITAS DE USO, MANTENDO UM FUNCIONÁRIO EM CADA LOCAL DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PARA REALIZAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS MESMOS - DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 1 (UM) DIA. |
| 17. | 100 | U.N | BANHEIRO QUIMICO PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | |
|-----|-----|-----|--|
| | | | FÍSICOS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA, COM CAMINHÃO LIMPA FOSSA E DESMONTAGEM, MATERIAL EM POLIETILENO, COM TETO TRANSLÚCIDO, DOTADO DE ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL, DIMENSÕES PADRÕES QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA. A CONTRATADA DEVERÁ MANTER OS BANHEIROS EM CONDIÇÕES PERFEITAS DE USO, MANTENDO UM FUNCIONÁRIO EM CADA LOCAL DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PARA REALIZAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS MESMOS - DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 2 (DOIS) DIAS. |
| 18. | 100 | U.N | BANHEIRO QUIMICO PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA, COM CAMINHÃO LIMPA FOSSA E DESMONTAGEM, MATERIAL EM POLIETILENO, COM TETO TRANSLÚCIDO, DOTADO DE ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL, DIMENSÕES PADRÕES QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA. A CONTRATADA DEVERÁ MANTER OS BANHEIROS EM CONDIÇÕES PERFEITAS DE USO, MANTENDO UM FUNCIONÁRIO EM CADA LOCAL DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PARA REALIZAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS MESMOS - DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 3 (TRÊS) DIAS. |
| 19. | 100 | U.N | BANHEIRO QUIMICO PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA, COM CAMINHÃO LIMPA FOSSA E DESMONTAGEM, MATERIAL EM POLIETILENO, COM TETO TRANSLÚCIDO, DOTADO DE ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL, DIMENSÕES PADRÕES QUE PERMITAM |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | |
|-----|-----|-----|---|
| | | | A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA. A CONTRATADA DEVERÁ MANTER OS BANHEIROS EM CONDIÇÕES PERFEITAS DE USO, MANTENDO UM FUNCIONÁRIO EM CADA LOCAL DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PARA REALIZAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS MESMOS - DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 4 (QUATRO) DIAS. |
| 20. | 100 | U.N | BANHEIRO QUIMICO PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA, COM CAMINHÃO LIMPA FOSSA E DESMONTAGEM, MATERIAL EM POLIETILENO, COM TETO TRANSLÚCIDO, DOTADO DE ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL, DIMENSÕES PADRÕES QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA. A CONTRATADA DEVERÁ MANTER OS BANHEIROS EM CONDIÇÕES PERFEITAS DE USO, MANTENDO UM FUNCIONÁRIO EM CADA LOCAL DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PARA REALIZAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS MESMOS - DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 5 (CINCO) DIAS. |
| 21. | 100 | U.N | TENDA MODELO PIRÂMIDE 10 X 10: COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, COM CALHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, MEDINDO 10X10M, MÍNIMO DE 4,00M DE ALTURA NA PARTE BAIXA, EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE. A LONA DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM FUROS E ESTRAGOS. DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 1 (UM) DIA. |
| 22. | 100 | U.N | TENDA MODELO PIRÂMIDE 10 X 10: COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, COM CALHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, MEDINDO 10X10M, MÍNIMO DE 4,00M DE ALTURA NA PARTE BAIXA, |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | |
|-----|-----|-----|---|
| | | | EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE. A LONA DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM FUROS E ESTRAGOS. DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 2 (DOIS) DIAS. |
| 23. | 100 | U.N | TENDA MODELO PIRÂMIDE 10 X 10: COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, COM CALHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, MEDINDO 10X10M, MÍNIMO DE 4,00M DE ALTURA NA PARTE BAIXA, EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE. A LONA DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM FUROS E ESTRAGOS. DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 3 (TRÊS) DIAS. |
| 24. | 100 | U.N | TENDA MODELO PIRÂMIDE 10 X 10: COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, COM CALHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, MEDINDO 10X10M, MÍNIMO DE 4,00M DE ALTURA NA PARTE BAIXA, EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE. A LONA DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM FUROS E ESTRAGOS. DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 4 (DOIS) DIAS. |
| 25. | 100 | U.N | TENDA MODELO PIRÂMIDE 10 X 10: COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, COM CALHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, MEDINDO 10X10M, MÍNIMO DE 4,00M DE ALTURA NA PARTE BAIXA, EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE. A LONA DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM FUROS E ESTRAGOS. DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 5 (CINCO) DIAS. |
| 26. | 100 | U.N | TENDA MODELO PIRÂMIDE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, COM CALHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, MEDINDO 4X4M, PÉ DIREITO DE 3,30M DE ALTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE. DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 1 (UM) DIA. |
| 27. | 100 | U.N | TENDA MODELO PIRÂMIDE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, COM CALHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, MEDINDO 4X4M, PÉ DIREITO DE 3,30M DE ALTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE. DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 2 (DOIS) DIAS. |
| 28. | 100 | U.N | TENDA MODELO PIRÂMIDE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, COM CALHAS PARA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | |
|-----|-----|-----|---|
| | | | ESCOAMENTO DE ÁGUA, MEDINDO 4X4M, PÉ DIREITO DE 3,30M DE ALTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE. DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 3 (TRÊS) DIAS. |
| 29. | 100 | U.N | TENDA MODELO PIRÂMIDE , COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, COM CALHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, MEDINDO 4X4M, PÉ DIREITO DE 3,30M DE ALTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE. DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 4 (QUATRO) DIAS. |
| 30. | 100 | U.N | TENDA MODELO PIRÂMIDE , COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, COM CALHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, MEDINDO 4X4M, PÉ DIREITO DE 3,30M DE ALTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE. DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 5 (CINCO) DIAS. |
| 31. | 100 | U.N | TENDA MODELO PIRÂMIDE , COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, COM CALHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, MEDINDO 5X5M, PÉ DIREITO DE 3,30M DE ALTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE. DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 1 (UM) DIA. |
| 32. | 100 | U.N | TENDA MODELO PIRÂMIDE , COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, COM CALHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, MEDINDO 5X5M, PÉ DIREITO DE 3,30M DE ALTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE. DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 2 (DOIS) DIAS. |
| 33. | 100 | U.N | TENDA MODELO PIRÂMIDE , COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, COM CALHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, MEDINDO 5X5M, PÉ DIREITO DE 3,30M DE ALTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE. DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 3 (TRÊS) DIAS. |
| 34. | 100 | U.N | TENDA MODELO PIRÂMIDE , COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, COM CALHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, MEDINDO 5X5M, PÉ DIREITO DE 3,30M DE ALTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE. DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 4 (QUATRO) DIAS. |
| 35. | 100 | U.N | TENDA MODELO PIRÂMIDE , COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, COM CALHAS PARA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | |
|-----|-----|-----|---|
| | | | ESCOAMENTO DE ÁGUA, MEDINDO 5X5M, PÉ DIREITO DE 3,30M DE ALTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE. DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 5 (CINCO) DIAS. |
| 36. | 100 | U.N | TENDA MODELO PIRÂMIDE , COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, COM CALHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, MEDINDO 6X6M, PÉ DIREITO DE 3,30M DE ALTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE. DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 1 (UM) DIA. |
| 37. | 100 | U.N | TENDA MODELO PIRÂMIDE , COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, COM CALHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, MEDINDO 6X6M, PÉ DIREITO DE 3,30M DE ALTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE. DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 2 (DOIS) DIAS. |
| 38. | 100 | U.N | TENDA MODELO PIRÂMIDE , COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, COM CALHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, MEDINDO 6X6M, PÉ DIREITO DE 3,30M DE ALTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE. DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 3 (TRÊS) DIAS. |
| 39. | 100 | U.N | TENDA MODELO PIRÂMIDE , COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, COM CALHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, MEDINDO 6X6M, PÉ DIREITO DE 3,30M DE ALTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE. DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 4 (QUATRO) DIAS. |
| 40. | 100 | U.N | TENDA MODELO PIRÂMIDE , COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, COM CALHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, MEDINDO 6X6M, PÉ DIREITO DE 3,30M DE ALTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE. DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 5 (CINCO) DIAS. |
| 41. | 100 | U.N | TENDA MODELO PIRÂMIDE , COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, COM CALHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, MEDINDO 8X8M, PÉ DIREITO DE 3,30M DE ALTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE. DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 1 (UM) DIA. |
| 42. | 100 | U.N | TENDA MODELO PIRÂMIDE , COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, COM CALHAS PARA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | |
|-----|-----|-----|---|
| | | | ESCOAMENTO DE ÁGUA, MEDINDO 8X8M, PÉ DIREITO DE 3,30M DE ALTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE. DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 2 (DOIS) DIAS. |
| 43. | 100 | U.N | TENDA MODELO PIRÂMIDE , COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, COM CALHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, MEDINDO 8X8M, PÉ DIREITO DE 3,30M DE ALTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE. DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 3 (TRÊS) DIAS. |
| 44. | 100 | U.N | TENDA MODELO PIRÂMIDE , COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, COM CALHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, MEDINDO 8X8M, PÉ DIREITO DE 3,30M DE ALTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE. DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 4 (QUATRO) DIAS. |
| 45. | 100 | U.N | TENDA MODELO PIRÂMIDE , COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, COM CALHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, MEDINDO 8X8M, PÉ DIREITO DE 3,30M DE ALTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE. DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 5 (CINCO) DIAS. |
| 46. | 200 | U.N | BARRACA MODELO PIRÂMIDE , COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, MEDINDO 3X3 MTS, MINIMO DE 2,50M DE ALTURA, EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE. COM BALCÃO SUPERIOR NA FRENTE, LONA NOS 03 LADOS. DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 1 (UM) DIA. |
| 47. | 200 | U.N | BARRACA MODELO PIRÂMIDE , COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, MEDINDO 3X3 MTS, MINIMO DE 2,50M DE ALTURA, EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE. COM BALCÃO SUPERIOR NA FRENTE, LONA NOS 03 LADOS. DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 2 (DOIS) DIAS. |
| 48. | 200 | U.N | BARRACA MODELO PIRÂMIDE , COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, MEDINDO 3X3 MTS, MINIMO DE 2,50M DE ALTURA, EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE. COM BALCÃO SUPERIOR NA FRENTE, LONA NOS 03 LADOS. DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 3 (TRÊS) DIAS. |
| 49. | 200 | U.N | BARRACA MODELO PIRÂMIDE , COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, MEDINDO 3X3 MTS, |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | |
|-----|-----|-------|---|
| | | | MINIMO DE 2,50M DE ALTURA, EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE. COM BALCÃO SUPERIOR NA FRENTE, LONA NOS 03 LADOS. DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 4 (QUATRO) DIAS. |
| 50. | 200 | U.N | BARRACA MODELO PIRÂMIDE , COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, MEDINDO 3X3 MTS, MINIMO DE 2,50M DE ALTURA, EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE. COM BALCÃO SUPERIOR NA FRENTE, LONA NOS 03 LADOS. DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO POR 5 (CINCO) DIAS. |
| 51. | 200 | JOGOS | MESAS E CADEIRAS DE MATERIAL PVC - COR BRANCA - UMA MESA COM QUATRO CADEIRAS, DIMENSÕES DA MESA: (CXLXA) 70X70X70,5 CM, PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 30KG; DIMENSÕES DAS CADEIRAS: (CXLXA) 53X55X80CM, PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 140KG. CERTIFICADA PELO INMETRO, DURÁVEL, PODE SER USADO EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO. |
| 52. | 200 | JOGOS | CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - UMA MESA REDONDA DESMONTÁVEL 90X90 CM, NA COR BRANCA, CERTIFICADA PELO INMETRO, DURÁVEL, PODE SER USADO EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO. CARACTERÍSTICAS: MESA REDONDA DESMONTÁVEL 90X90 CM . 4 CADEIRAS BISTRÔ MODELO PONTE NOVA SEM APOIO PARA BRAÇOS . CONJUNTO COR BRANCA . MESA SUPORTA ATÉ 20 KG, CADEIRA ATÉ 120 KG . FABRICAÇÃO EM POLIURETANO VIRGEM E RECICLADO . CADEIRA E MESA PODE SER EMPILHADA COM FACILIDADE APÓS O USO . CERTIFICADA PELO INMETRO DIMENSÕES DA MESA (CXAXP) . COMPRIMENTO 90 CM . ALTURA 70 CM . LARGURA 90 CM . PESO LÍQUIDO 3,560 KG ~ MEDIDAS E PESO APROXIMADAS . DIMENSÕES DA CADEIRA (CXAXP) . COMPRIMENTO 44 CM . ALTURA 72 CM . LARGURA 55 CM . PESO LÍQUIDO 1,980 KG . PESO LIQUIDO DO CONJUNTO 11,480 KG ~ MEDIDAS E PESO APROXIMADA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Observação:

1 – O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3 – Para os itens 01 ao 10 e 21 a 50 a licitante deverá emitir ART e comprovar que possui responsável técnico devidamente registrado no CREA em até 2 dias úteis que antecederem a realização do evento.

4 – Para as coberturas a licitante deverá apresentar Laudo de ensaio das lonas referente as coberturas, conforme IT 33 e IT 38 do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais com índices de propagação de chama e fumaça compatíveis com a NBR 9442 em até 2 dias úteis que antecederem a realização do evento

Prazo e Local para prestação de serviços: os produtos solicitados deverão ser entregues nos respectivos setores requisitantes. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega, a contar do recebimento da ordem de fornecimento/serviço.

Prazo de Pagamento: Até 30 dias após a entrega da mercadoria, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação constante nº.

| | | |
|-------------------------|------------------|--|
| Ficha | 00122 | |
| Órgão: | 02 | Prefeitura Municipal |
| Unidade: | 02.03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| Sub-Unidade: | 02.03.20 | ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| Funcional Programática: | 04.122.0021.2028 | FESTIVIDADES, EXPOSIÇÕES, EVENTOS |
| Elemento da Despesa: | 3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recurso: | 1.00.00 | Recursos Ordinários |
| Observações: | | |
| Ficha | 00405 | |
| Órgão: | 02 | Prefeitura Municipal |
| Unidade: | 02.05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Sub-Unidade: | 02.05.10 | ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS |
| Funcional Programática: | 12.122.0021.2298 | EVENTOS, FESTIVIDADES HOMENAGENS |
| Elemento da Despesa: | 3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recurso: | 1.00.00 | Recursos Ordinários |
| Observações: | | |
| Ficha | 00613 | |
| Órgão: | 02 | Prefeitura Municipal |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | |
|-------------------------|------------------|--|
| Unidade: | 02.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Sub-Unidade: | 02.07.10 | DIRETORIA DAS UNIDADES DE SAÚDE |
| Funcional Programática: | 10.122.0597.2442 | CONFERENCIAS , EVENTOS HOMENAGENS |
| Elemento da Despesa: | 3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recurso: | 1.02.00 | Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% |
| Observações: | | |
| Ficha | 00762 | |
| Órgão: | 02 | Prefeitura Municipal |
| Unidade: | 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI |
| Sub-Unidade: | 02.08.10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI |
| Funcional Programática: | 08.122.0589.2530 | REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SEMINÁRIOS, REUNI |
| Elemento da Despesa: | 3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recurso: | 1.00.00 | Recursos Ordinários |
| Observações: | | |

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020.
PREGÃO Nº 036/2020.
PROCESSO Nº 068/2020.

VALIDADE: 12 meses.

Aos __ () dias do mês de ____ de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua _____, nº. __, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. _____, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 068/2020 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANTIDADE/ VALOR | | | | | | |
|------|-------------------|-------------------|----------------|-------------|--|-------------|------------------------------|-------------|
| | | Órgão gerenciador | | | Total a ser registrada e limite por adesão | | Limite decorrente de adesões | |
| | | Qtde. Estimada | Valor Unitário | Valor Total | Qtde. Estimada | Valor Total | Qtde. Estimada | Valor Total |
| 01 | | | | | | | | |

01 - DO OBJETO:

I - Os objetos do fornecimento são os produtos constantes do quadro acima, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da homologação do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 036/2020.

II - Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 036/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 036/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - Em cada prestação de serviços, o prazo para a prestação de serviços será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de prestação de serviços

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os serviços o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;

III.A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - Se a qualidade dos serviços não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, poderá ser aplicada a penalidade prevista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

II - Após a realização dos serviços deverá ser encaminhado à Secretaria de Administração a nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

III - A empresa prestadora, quando do recebimento da Ordem de serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

IV - A cópia da ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

V - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VI - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

d.1) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

d.2) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

d.3) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d.4) descumprimento de cláusula contratual.

III - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

V – O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 036/2020, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I- As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 036/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

14.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Pitangui/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PAPAGAIOS, ___ de _____ de ____.

Município de Papagaios/MG

Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020**

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI
Nº 10.520/2002**

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, infra-
assinado, e para os fins do Pregão nº 036/2020, DECLARA expressamente que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos
neste Edital.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO,
PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA
ABERTURA DA SESSÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)